

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL SUPERPRÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, faz saber por este **EDITAL Nº 001/2023** que as inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas do **Curso Pré-Vestibular SuperPré** ocorrerão no período de **24 de agosto a 12 de setembro de 2023**.

O **Curso Pré-Vestibular SuperPré** é oferecido, **exclusivamente**, para pessoas que **estejam cursando ou já tenham concluído o terceiro ano** do ensino médio na **rede pública de ensino**, residentes no **município de Buritinópolis, Goiás, com inclusão para pessoas surdas e deficientes auditivos**, munidos de documentação regular cujas fotos deverão ser anexadas no momento da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições será de **24 de agosto a 12 de setembro de 2023**.

HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES: Do dia 24 de agosto a 12 de setembro de 2023 o link do formulário da inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis-GO (www.buritinopolis.go.gov.br). O acesso se dará a partir das **12h do dia 24/08** e será encerrado **às 17h do dia 12/09**.

1.2 A inscrição será feita **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site **www.buritinopolis.go.gov.br**.

1.3 O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível no endereço referido no item 1.2 até o dia **12 de setembro, às 17 horas**.

1.4 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.4.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A **validação da inscrição**, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, somente ocorrerá mediante o envio de **FOTOS** do **documento oficial e original de**

identidade (FRENTE E VERSO), comprovante (ATUAL) de residência e Declaração de Cursista do 3º. ano ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1.4.2 A foto do documento enviado deverá ser **oficial e original de identidade** contendo foto do candidato, assinatura e impressão digital colhida pelo órgão que expediu o documento.

1.4.3 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que contenham foto, assinatura e impressão digital, com validade em todo o território nacional. São as carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilidade de conferência da impressão digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

1.4.4 **Não serão aceitos** como documento de identificação: certidões de nascimento e de casamento; títulos eleitorais; documentos de identificação que não contenham foto, assinatura e impressão digital colhida pelo próprio órgão expedidor, inclusos alguns modelos de passaportes; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras de estudante; documentos com data de validade vencida; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia de documento de identidade, mesmo que seja autenticada; protocolo de documento.

1.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.5.1 Após preenchido corretamente o formulário de inscrição e tendo anexado as fotos (arquivos) da documentação exigida (vide 1.4.1), os dados informados serão submetidos à análise da equipe técnica. Os candidatos que tiverem sua inscrição validada, receberão um **E-MAIL INFORMANDO A APROVAÇÃO para o Pré-Vestibular, juntamente com os dados de login à plataforma de estudos, no dia 15 de setembro de 2023.**

1.5.2 Ao finalizar a inscrição, o candidato visualizará uma mensagem de confirmação de envio contendo o link do Telegram, o principal canal de

comunicação do Pré-Vestibular SuperPré. Sugere-se baixar o aplicativo Telegram (disponível gratuitamente na loja de aplicativos do celular), para que se tenha acesso as principais informações técnicas e pedagógicas relativas ao projeto, ao longo do período de execução.

1.5.3 As inscrições enviadas não poderão ser alteradas.

1.7 Serão desconsideradas as inscrições duplicadas.

1.5.4 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas pela Coordenação do Pré-vestibular SuperPré, por motivos técnicos e(ou) problemas com a internet que impossibilitem o acesso e o preenchimento do formulário online por parte do candidato, a ser enviado na data limite informada no item 1.3.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas **até 250 VAGAS**, destinadas a candidatos que **estejam cursando ou já tenham concluído o terceiro ano do ensino médio na rede pública de ensino e que comprovem residência no município de Buritinópolis, com inclusão para pessoas surdas e deficientes auditivos.**

3.2 Serão considerados para análise, os 250 primeiros candidatos inscritos, que preencham os requisitos relacionados **no item 3.1**, comprovados por meio de documentação regular elencada neste Edital no ato da inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Serão considerados aptos a participarem do Pré-Vestibular SuperPré os **250 primeiros alunos** que preencherem corretamente o formulário de inscrição e anexarem as fotos de todos os documentos exigidos (a serem analisados pela equipe técnica).

4.2 Todos os candidatos aprovados receberão no e-mail informado uma mensagem confirmando a aprovação e disponibilizando os dados do login de acesso à plataforma, na data informada **no item 1.5.1**.

4.3 A **lista dos aprovados** será publicada no dia **14 de setembro de 2023**.

4.4 A lista será publicada no site **www.buritinopolis.go.gov.br**.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Caso o número de inscritos supere o número de vagas, será criado um cadastro de reserva.

5.2 Será feita mensalmente uma análise quanto ao acesso à plataforma e caso seja identificado algum aluno que não esteja assistindo as aulas, esse será desligado e um novo aluno do cadastro de reserva será convocado.

6. DA INCLUSÃO

Todas as aulas do Pré-Vestibular SuperPré serão transmitidas com o apoio de intérpretes de Libras, em atendimento aos estudantes surdos ou que tenham qualquer outro nível de deficiência auditiva, seja ela leve ou moderada.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas serão disponibilizadas a partir do **dia 15 de setembro de 2023** no formato *online*, por meio de plataforma educacional própria. O acesso se dará por meio do Aparelho Celular ou Computador. O material pedagógico do Pré-vestibular SuperPré, foi elaborado por uma equipe de professores experientes e altamente qualificados.

Para dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato com o suporte técnico pelo e-mail: *buritinopolis.presocial@gmail.com* .

Patrícia Carvalho
DIRETORA EXECUTIVA



SuperPré

O Pré-Vestibular Social
de **Buritinópolis**